

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar subsídio para fornecer cesta básica aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar o benefício de cesta básica para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar subsídio para fornecer cestas básicas aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Lei tem como principal objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a criar subsídio para conceder cesta básica aos servidores públicos municipais.

A cesta básica é uma forma de garantir que o trabalhador tenha à sua mesa os alimentos necessários para manter uma vida saudável.

Vivemos, atualmente, em um momento de incertezas econômicas pós pandemia e os alimentos mais básicos chegam às prateleiras dos mercados em valores exorbitantes, prejudicando, por diversas vezes, a alimentação do trabalhador e sua família, que opta por consumir alimentos mais acessíveis que fogem, por vezes, às necessidades básicas.

Sabe-se que uma pessoa que realiza todas as alimentações do dia tem mais saúde e uma capacidade produtiva melhor, havendo, portanto, retorno para a máquina pública.

Assim, ao oferecer cesta básica, há uma garantia de que o colaborador terá acesso aos alimentos básicos independente da variação dos preços, sendo este um fator essencial à sua produtividade.

Esses são os motivos pelos quais tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossas Excelências, a presente proposta legislativa.

Solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sem mais para o momento, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023


Vereador Brayner Sotero